



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

RUA AFONSO PENA, 225

CNPJ:18.940.098/0001-22 Exercício:2025

DECRETO Nº 34 , DE 10 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.2789

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$1.330.001,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	1.330.001,00
--------------------------	---------------------

02 02 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

100	08.244.0004.1352.0000 4.4.90.51.00 090 007	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL Obras e Instalações OPCUNIHABITAC.ASSIT.SOCIAL	1.330.001,00
-----	--	---	--------------

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Operação de Crédito:	1.330.001,00
-----------------------------	---------------------

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BUENO BRANDÃO, 10 de março de 2025

LOURIVAL CAVINI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL